



**MUNICÍPIO DE GRACCHO  
CARDOSO/SE**

Pedidos de Esclarecimento



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03  
/ 2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025**

**19/05/2025 15:16 - Solicitante: 11.975.294/0001-93 - JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA**

**Pedido** - De acordo com o edital, não há restrições quanto à participação de empresas de outras localidades, apenas a previsão de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município. Entretanto, ao tentar cadastrar nossa proposta na plataforma Licitanet, estamos enfrentando impedimento na submissão, sem que haja no edital qualquer exigência que limite nossa participação. Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto às razões que possam estar causando esse impedimento e as medidas que podem ser adotadas para garantir nosso direito de participação na licitação. Aguardamos retorno dentro do prazo estabelecido para pedidos de esclarecimento

**21/05/2025 21:37**

**Resposta** - Acerca da regionalização: cabe esclarecer que o órgão tem regulamento para conceder privilégio na contratação de licitantes situadas local/regionalmente, amparando-se no disposto no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006. O dispositivo prevê que os órgãos podem, justificadamente, promover o privilégio na contratação de licitantes sediados local/regionalmente, o que o órgão pôs em prática sob a forma de regulamento. Ademais, cumpre frisar que o intuito de um regulamento que beneficia as empresas da localidade e região, por óbvio, é o de fomentar o desenvolvimento econômico-financeiro da região, por meio do incentivo da administração pública. Por fim, cabe mencionar que o Município de Graccho Cardoso não é o único órgão a dispor de regulamento próprio neste sentido; a maioria dos outros municípios do estado dispõem de regramento semelhante, inclusive, o próprio Estado. Tal prática não se restringe às fronteiras estaduais, visto que se pode atestar a presença massiva, Brasil à fora, de dispositivos semelhantes, portanto, a conduta do órgão está afim com às práticas atuais da administração pública